

Ata da Sétima Sessão Extraordinária, do primeiro ano da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos dezenove de novembro de dois mil e treze, às vinte e duas horas e seis minutos, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Alfredo Chiavegato Neto. Vice-Presidente Sr. Adilson José Abracez. Secretários Srs. Rita de Cássia Siste Bergamasco e Ângelo Roberto Torres. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente proferiu o seguinte texto: Livro do Eclesiástico – Capítulo 2, versículos 1 a 6: “Meu filho, se você se apresenta para servir ao Senhor, prepare-se para a provação. Tenha coração reto, seja constante e não se desvie no tempo da adversidade. Una-se ao Senhor e não se separe, para que você no último dia seja exaltado. Aceite tudo o que lhe acontecer, e seja paciente nas situações dolorosas, porque o ouro é provado no fogo e as pessoas escolhidas, no forno da humilhação. Confie no Senhor, e ele o ajudará; seja reto o seu caminho, e espere no Senhor.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Adilson José Abracez, Alexandre da Silva Santos, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio, Luiz Carlos de Campos, Luiz Gustavo Gothardo, Rita de Cássia Siste Bergamasco, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva e William de Souza Silva. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para deliberação de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual, deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar n.º 015/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Mapa Genérico de Valores e fixa os critérios de apuração do Valor Venal dos Imóveis, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2014, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I.). Com emendas já aprovadas. Em Discussão pediu a palavra o Sr. William de Souza Silva, que mais uma vez cumprimentou a todos e disse que ele gostaria de se referir aos nobres Vereadores que tinham se exaltado, no ponto de vista dele, se excederam, em discussão ao projeto, principalmente o Vereador Adilson, e ele disse que tinha falado para o Vereador e ele estava ao lado dele e se o Vereador não tinha escutado, da próxima vez era para ele pedir para ele fazer mais alto, porque ele tinha falado sobre a emenda e a discussão

do projeto (naquele momento o Sr. Presidente disse que ele não ia deixar, que aquilo já tinha sido na sessão passada e eles estavam em sessão extraordinária, então, ele ia pedir para ele que se ativesse ao projeto), o Vereador William continuou sua fala e disse que ele ia pedir ao Sr. Presidente (naquele momento o Sr. Presidente disse que se fosse sobre ele o Vereador não iria falar) e o Vereador William disse que era sobre o projeto de lei, que estava em discussão e perguntou se o Presidente ia interrompê-lo mais uma vez e se ele poderia falar, e o Sr. Presidente disse que se ele fosse falar sobre o projeto de lei, que ele ficasse a vontade, e o Sr. William continuou dizendo que ele justificava, sim, e que existia outras formas de arrecadar o imposto, naquele projeto, no seu ponto de vista, daí ele pegava o Vereador e eles iam discutir aquela situação do aumento, do imposto que ele era contra e ele não fazia nenhuma demagogia quando eles falavam em aumento do IPTU, porque ele se preparou para estar lá e não tinha sido eleito Vereador a toa, e ele sabia muito bem porque ele tinha estudado aquilo e quando eles estavam falando de aumento de alíquota, ele demonstrava lá, e desafiava os Vereadores a discutirem com ele controle de gestão de despesas do Município, existia outras formas e o controle de despesas do Município, era uma das formas de arrecadação do Município, o aumento do controle da fiscalização, da sonegação do ISS que era alto ao Município, era uma forma de arrecadação; disse que o Vereador também falhava na fiscalização de ISS e eles poderiam aumentar a fiscalização e a sonegação de ISS e existiam vários fatores, e pediu ao Vereador que procurasse se informar a questão do ISS do Município e tinham outras formas de arrecadação, então, ele tinha sido justamente contra e ele fazia as suas colocações, expressões dos projetos, no seu mandato, da forma que ele entendia conveniente, quer incomodasse quem fosse, quer incomodasse quem estivesse incomodado, aquele era o jeito dele se expressar e de colocar o ponto de vista dele, porque ele tinha tranquilidade de votar favorável no que ele achasse interessante e desfavorável no que ele não concordasse, então ele respeitava a opinião de todo mundo e ele gostaria que respeitasse a dele naquele projeto, e ele era contra o aumento de IPTU porque eles não tinham a transparência com a população e faziam audiência pública com tudo que tinham lá; então, porque que não tinham feito do IPTU, eles colocariam a população lá para opinar se era favorável ao aumento do IPTU, daí todos ouviriam a voz do povo, antes de falar que ele estava lá fazendo demagogia com o aumento do IPTU e o excesso de serviços que não eram feitos lá, de serviços públicos, os excessos de gastos, a falta de controle de gestão de pessoal, uma Prefeitura, daí ele queria desafiar quem estava falando que ele estava fazendo demagogia e queria desafiar quem

falasse em controle de gestão, de despesas, ele era contra o aumento do IPTU naquele momento, era favorável que tivesse os reajustes nos índices inflacionários e ele tinha sido contra porque aquele era o seu ponto de vista e passaram vários anos sem aumento e naquela atualidade ele não era contra e tinha condições sim, e no ponto de vista dele o Município poderia administrar as suas ações sem transmitir aumento de IPTU para a sociedade; agradeceu a atenção de todos e a seguir, pediu a palavra o Sr. Alexandre da Silva Santos, que depois de cumprimentar a todos, falou que ele só queria deixar claro lá que na reunião de comissão ele tinha deixado bem claro que votaria contra e ele não estava falando nada de errado ao que ele tinha falado no dia anterior e ele nem ia votar contra ao que ele tinha dito no dia anterior, ele continuou afirmando que iria votar contra e estava votando contra e se o Adilson não tinha escutado no dia anterior, que o desculpasse e que ele não estava lá para dar satisfação para Vereador mas, sim para a população; agradeceu a atenção de todos. A seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 015/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Mapa Genérico de Valores e fixa os critérios de apuração do Valor Venal dos Imóveis, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2014, e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por 10 (dez) votos favoráveis, sendo 02 (dois) contrários dos Srs. Alexandre da Silva Santos e William de Souza Silva;

2. Projeto de Lei Complementar nº 017/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela I da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município) - ISSQN (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I.). Em Discussão e votação, foi o mesmo aprovado por 10 (dez) votos favoráveis, sendo 02 (dois) contrários dos Srs. Alexandre da Silva Santos e William de Souza Silva;

3. Projeto de Lei Complementar nº 018/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela II da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município) - TAXAS (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I.). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por 10 (dez) votos favoráveis, sendo 02 (dois) contrários dos Srs. Alexandre da Silva Santos e William de Souza Silva;

4. Projeto de Lei nº 046/2013, do Sr. Gerson Antonio – Gerson do Gás, que institui nas Academias de Ginástica, Centros Esportivos, Estabelecimentos Comerciais de Nutrição Esportiva o dever de afixar placas de advertência alertando sobre os malefícios causados à saúde com o uso de anabolizantes e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I.). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos.

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Alfredo Chiavegato Neto
Presidente

Vereador Adilson José Abracez
Vice Presidente

Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco
Primeira Secretária

Vereador Ângelo Roberto Torres
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

